



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
JURISDIÇÃO ES – MS – RJ – SP (SEDE)
LEI 6.684 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979
DECRETO Nº 88.439 DE 28 DE JUNHO DE 1983

SP.16/08/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 1.ª REGIÃO**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.684/79, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 62.021.837/0001-74, com sede em Rua Clímaco Barbosa, n.º 217, Cambuci, São Paulo - SP e, jurisdição nos Estados de Espírito Santo, Mato Grosso do Sul e Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sendo o órgão julgador o Gab.07 – Desembargador Federal Nery Junior que decidiu: ...Ante o exposto, acolho os embargos de declaração para aclarar e integrar a r. decisão ID 293662089, de modo a suspender a Intervenção do Conselho Federal de Biomedicina no Conselho Regional de Biomedicina da 1ª Região, bem como determinar a prorrogação dos mandatos do Corpo Diretivo do Conselho Regional de Biomedicina da 1ª Região por 90 dias, contados a partir da intimação desta decisão, prazo no qual deverão concluir o processo eleitoral;

CONSIDERANDO que a comissão interventora nomeou através de portarias profissionais biomédicos para assumirem como delegados regionais das seccionais e delegacias CRBM1 nos Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e São Paulo;

Resolve:

Artigo 1º - Revogar as **portarias nº 05/2024** de 26 de julho de 2024; **portaria nº 06/2024** de 26 de julho de 2024; **portaria nº 07/2024** de 26 de julho de 2024 e **portaria nº 08/2024** de 26 de julho de 2024 que promoveram a alteração dos delegados titulares das seccionais de biomedicina;

Artigo 2º - Este ato administrativo entra em vigor a partir da data de sua assinatura;

Comunique-se e cumpra-se;

Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos
Presidente CRBM1